



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1 ao Contrato n.º 03/2023-SEJUS/2024

**Apostilamento n.º 01 ao Contrato de
Locação de Imóvel n.º 03/2023-SEJUS**

Processo n.º 00400-00040393/2022-22

SIGGO n.º 048323

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania** inscrita no CNPJ n.º **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília-DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.411.433-29, Documento de Identidade n.º 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF n.º 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, vem EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO ao **Contrato de Locação de Imóvel n.º 03/2023-SEJUS**(117219914), firmado com a Sra. **Marluce Alves de Andrade**, doravante denominada Locadora, inscrita no CPF sob o nº **259.654.331-15**, residente na Rua 19 sul; lote 14; apartamento 1.002; CEP: 71940-720.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Apostilamento tem por objeto aplicar o reajuste pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do período acumulado do mês de 07/2023 a 06/2024, no percentual de 4,227580% (quatro vírgula vinte e dois por cento) (151960190), de modo que o valor da locação passará de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para o valor de **R\$ 11.465,03 (onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos) mensais**.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor mensal da locação passará de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para o valor de **R\$ 11.465,03 (onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos)**.

3.2. O valor anual do contrato passará de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para R\$ 137.580,36 (cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

3.2. O valor total do contrato passará de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para R\$ 269.580,36 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE

CONSELHO - DISTRITO FEDERAL - OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 2.790,18 (dois mil setecentos e noventa reais e dezoito centavos)**, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE00201, emitida em 06/02/2024, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho n.º 202401161, emitida em 27/09/2024, sob o evento n.º 400092, na modalidade Global.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2. Os efeitos financeiros, relativos ao reajuste contratual, **iniciarão a contar da execução ocorrida em 17 de julho de 2024.**

Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos n.º 34.031/2012 e n.º 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto n.º 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer n.º 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital n.º 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/10/2024, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **152745540** código CRC= **5516B4D7**.

00400-00040393/2022-22

Doc. SEI/GDF 152745540